



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 037/2019

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições considerando o disposto na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, através de seus artigos: 7º 40, 41, 42 e 43, parágrafo e inciso, c/c o artigo 5º da Lei Municipal nº4485/18 que aprovou o orçamento da AESGA, para o exercício financeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar na importância de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) distribuído nas seguintes dotações:

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5001.2700.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AESGA**
Ficha: **018**
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
R\$ 100.000,00 (cem mil)

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5003.2708.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACULDADE DE DIREITO - FDG**
Ficha: **046**
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil)

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5006.2711.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**
Ficha: **076**
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$ 80.000,00 (oitenta mil)

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5006.2711.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Ficha: **078**

3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 20.000,00 (vinte mil)

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações no valor de R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil)

Local: 022401- **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**

12.364.5001.1701.0000 – **CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO,
PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS NA AESGA.**

Ficha: **003**

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÃO

R\$ -250.000,00 (duzentos e cinquenta mil)

Artigo 03 º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 11 de julho de 2019.

Izaias Regis Neto
Prefeito
